



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 088/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de cabines de sanitários químicos móveis para a Exposalto e Festa do Hamburguer nos dias 09, 10 e 11 de agosto e para as festividades de final de ano do município.

2.1 Quantitativos estimados:

O quantitativo estimado da contratação será:

Qtd	Und	Descrição
120	Und	Locação, por 1 (um) dia, de cabine sanitário químico.

A Administração não se obrigará a contratar a totalidade do quantitativo indicado acima, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade de locar banheiros químicos para o evento Exposalto e Festa do Hambúrguer a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024 no parque municipal de exposições do município de Salto Veloso, e para as demais festividades do município conforme ETP.



3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 097/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está no Plano de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças.

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5.2 Não obstante, destaquem-se os seguintes requisitos:

5.2.1 Os sanitários deverão ser entregues limpos e abastecidos com produtos químicos nas datas solicitadas.

5.2.2 Os materiais de uso e consumo, como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos e demais itens necessários deverão ser fornecidos pela contratada.

5.2.3 A contratada deverá realizar a sucção dos dejetos e higienização dos banheiros 2 vezes ao dia durante a realização dos eventos.

5.2.4 A contratada deverá fornecer toda supervisão, direção técnica e administrativa com mão de obra qualificada necessárias para a execução dos serviços contratados.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo da entrega dos serviços será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação



7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade/quantidade da prestação do fornecimento.



8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4 A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**. Destaque-se que será realizado o **registro de preços**, conforme os arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho, nos últimos 2 (dois) anos, de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Qtd	Und	Descrição	Valor Un.	Valor Total
120	und	Locação, por 1 (um) dia, de cabine sanitário químico.	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.400,00

As cabines serão necessárias nas seguintes datas – serão solicitadas conforme a demanda estimada pelo município:

09 a 11 de agosto de 2024: Exposalto e Festa do Hamburger

29 e 30 de novembro de 2024: abertura dos enfeites de natal e festividades do município.

15 de dezembro de 2024: festividades do município.

10.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).



11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
003 Secretaria Municipal de planejamento
2037 organização de festas e eventos
3390 aplicações diretas
1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 24 de julho de 2024

PAULO HOFFELDER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO PAULO SAUER

Secretário de Planejamento